



Confere o título de Berço Imperial da Cerveja ao Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Berço Imperial da Cerveja ao Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de maio de 2024 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal